

TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA EBULIÇÃO DO INSTITUTO CALDEIRA

Estes Termos e Condições do Programa Ebulição do Instituto Caldeira (“Termos e Condições”) serão aplicáveis a todas as empresas-participantes e beneficiários do programa ebulição oferecido pelo **INSTITUTO CALDEIRA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.334.501/0001-99, com sede na Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre, RS (“Instituto Caldeira”).

1. OBJETO

1.1. Objeto. O objeto do presente programa ebulição (“Programa”) visa a aprimorar e a acelerar o crescimento de startups inovadoras que estejam em estágio operacional e de crescimento nos mais diversos setores de atuação (“Empresa-Participante”).

1.2. Beneficiários. Para fins destes Termos e Condições, são considerados beneficiários do Programa todos os colaboradores da Empresa-Participante aptos a fazer uso dos benefícios e das atividades disponibilizadas pelo Instituto Caldeira, descritas na Cláusula 2ª abaixo, conforme acordado pelo Instituto Caldeira e a Empresa-Participante.

2. BENEFÍCIOS E ATIVIDADES DO PROGRAMA

2.1. Atividades. São atividades oferecidas durante o Programa (i) mentorias individuais e coletivas com profissionais referências no mercado; (ii) sessões de feedback com especialistas de mercado; (iii) Painéis e Talks com temas atuais e relevantes para o desenvolvimento de negócios; (iv) encontros presenciais e online no formato de Masterclass e Worksessions com nomes relevantes do mercado; (v) conexões com empresas da Comunidade Caldeira, com o objetivo de geração de negócios; e (vi) banca final de avaliação do desempenho da Empresa-Participante no Programa.

2.2. Benefícios. São benefícios oferecidos durante o Programa (i) Selo Caldeira como certificação de conclusão do programa, desde que a Empresa-Participante tenha 80% de presença nas atividades; (ii) acesso à rede Caldeira de empreendedores, empresas, investidores e parceiras durante o período do programa; (iii) acesso à estrutura física do Instituto Caldeira, bem como a todos os benefícios do plano de Membership na categoria “starter” durante os 4 meses de

duração do programa (Anexo A); (iv) 6 meses de acesso adicionais aos benefícios do plano de membership condicionados à frequência mínima de 80% nas atividades do programa; (v) apoio do Sebrae-RS em forma de desconto de 50% do valor do Programa.

2.3. Prêmio Destaque. Ao final do Programa, uma Empresa-participante será escolhida como “Startup Destaque”. A Empresa-participante escolhida será premiada com um plano de membership , cedido pelo Instituto Caldeira pelo prazo de 12 (doze) meses. O início deste prazo será formalizado por meio de aditivo contratual ao final do período de acesso concedido pela participação no programa.

2.3.1. Critérios de seleção da banca: A banca é escolhida a partir de indicações de nomes relevantes do mercado e a curadoria é feita pelo Instituto Caldeira. Critérios de escolha são: (a) reconhecimento no mercado e ecossistema de startups e (b) isenção de qualquer tipo de interesse pessoal, seja como investidor ou como parceiro relacionado a qualquer uma das startups participantes.

2.3.2. Critérios de seleção da Startup Destaque:

(a) Time

- Experiência e competências do time fundador e da equipe executiva para implementar a solução.
- Experiência adequada para ter sucesso no negócio, bem como para formar alianças e parcerias que potencializam o crescimento da startup.
- Complementaridade das habilidades dentro do time de founders.
- O histórico de realizações passadas dos membros-chave da equipe.

(b) Escalabilidade

- Potencial de mercado e a capacidade da startup em escalar suas operações.
- A tecnologia permite ampliar a base de usuários/clientes do produto/serviço sem grande custo operacional adicional.

(c) Crescimento

- Taxa de crescimento de usuários, clientes ou receitas ao longo do tempo.
- A eficácia das estratégias de aquisição de clientes e marketing.

(d) Impacto Potencial

- A startup pode ter uma relevância significativa no segmento de mercado ao qual se destina
- Soluciona um problema importante para outros negócios
- Contribui com a digitalização da economia ou a transformação digital do setor
- Contribui com melhorias em competitividade, custo e qualidade para seus clientes

3. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

3.1. Obrigações da Empresa-Participante. Ao ser selecionada para participar do Programa, a Empresa-Participante deverá cumprir as seguintes obrigações:

- (a) Comparecer a, no mínimo, 80% das atividades oferecidas pelo Programa;
- (b) Cumprir e fazer com que seus beneficiários cumpram rigorosamente as normas do Guia da Comunidade disponibilizado pelo Instituto Caldeira, inclusive com o seu Código de Conduta, os quais, a qualquer tempo, poderão ser alterados pelo Instituto Caldeira;
- (c) Responder pela violação e descumprimento por seus beneficiários a quaisquer regras e/ou obrigações previstas nos Termos e Condições, devendo arcar com todos os eventuais prejuízos sofridos pelo Instituto Caldeira em razão da violação;
- (d) Zelar pelo patrimônio e pela imagem do Instituto Caldeira;
- (e) Exigir que os seus beneficiários se apresentem devidamente identificados às dependências do Instituto Caldeira, devendo comunicar ao Instituto Caldeira com antecedência as datas em que haverá o ingresso de beneficiários nas suas dependências, bem como manter atualizada a informação sobre os vínculos e status de seus beneficiários; e
- (f) Prestar todas as informações solicitadas pelo Instituto Caldeira.

3.2. Obrigações do Instituto Caldeira. As obrigações do Instituto Caldeira limitam-se à entrega de todas as atividades e benefícios dispostos na Cláusula 2ª para seus beneficiários.

4. PRAZO

4.1. Vigência. Os presentes Termos e Condições entrarão em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente pelo prazo determinado de 5 (cinco) meses.

4.2. Exclusão do Programa pela Empresa-Participante. A Empresa-Participante poderá solicitar a sua exclusão do Programa em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado da seleção. Todavia, após a celebração do Contrato com o SEBRAE, as hipóteses de rescisão deverão seguir o mencionado no referido documento.

5. USO DA MARCA E LOGOTIPO

5.1. Uso da Marca e Logotipo. O Instituto Caldeira concorda em conceder à Empresa-Participante uma licença limitada, revogável e isenta de royalties para usar seu nome, logotipo e marcas comerciais e de serviço, com o objetivo exclusivo de a Empresa-Participante promover aos seus colaboradores os benefícios e divulgar as atividades desenvolvidas no Programa. Para qualquer uso conforme esta Cláusula, a Empresa-Participante deverá obter aprovação prévia por escrito do Instituto Caldeira.

5.2. A Empresa-Participante concorda em preservar e respeitar o valor e a integridade do logotipo do Instituto Caldeira e cumprir todas as diretrizes relacionadas à marca e ao logotipo do Instituto Caldeira.

5.3. A Empresa-Participante reconhece e concorda que não terá quaisquer direitos com relação a quaisquer nomes, marcas e logotipos do Instituto Caldeira.

5.4. Nenhuma disposição destes Termos e Condições fornece à Empresa-Participante quaisquer direitos de propriedade intelectual referentes a, mas sem se limitar às marcas e logotipos do Instituto Caldeira.

5.5. Marcas e Logotipos da Empresa-Participante. A Empresa-Participante concede ao Instituto Caldeira uma licença não exclusiva para usar seus nomes, marcas e logotipos para promover o presente Programa para os beneficiários e para a rede Caldeira de empreendedores, empresas, investidores e parceiros.

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1. Confidencialidade. O Instituto Caldeira e a Empresa-Participante (“Partes”) obrigam-se, por si, seus sucessores, suas partes relacionadas, diretores, conselheiros, empregados, assessores, auditores, advogados, consultores e/ou contratados a qualquer título, a manter estrita confidencialidade acerca do conteúdo das informações do destes Termos e Condições (“Informações Confidenciais”). Qualquer divulgação de Informações Confidenciais somente poderá ser realizada com a concordância de todas as Partes. Não serão consideradas Informações Confidenciais, para os fins destes Termos e Condições, as informações:

(a) que se tornaram ou venham a se tornar de domínio público, sem que tal fato

tenha ocorrido por meio de violação de qualquer obrigação de confidencialidade aplicável às Partes;

(b) que eram conhecidas por qualquer Parte ao tempo de sua revelação, não tendo sido obtidas, direta ou indiretamente, de outra Parte ou de outras Pessoas sujeitos a dever de sigilo; ou

(c) que sejam reveladas em decorrência de atendimento a Decisão e/ou Lei.

7. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

7.1. Consentimento para compartilhamento de dados. A Empresa-Participante autoriza o Instituto Caldeira a realizar o tratamento dos seguintes dados, pessoais ou não, para os fins que serão relacionados na cláusula 8.2, abaixo:

Nome da empresa e pessoas físicas envolvidas em suas atividades

Número de telefone

E-mail

Modelo de negócio

Website

Tamanho de quadro da sociedade/Número de funcionários

Faturamento

7.1.1. Toda operação de tratamento de dados no âmbito do Programa deverá ser feita em observância à legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), assim como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se as partes a tratar os dados em conformidade com tais diplomas legais, bem como com a regulamentação aplicável.

7.1.2. Todos os dados pessoais transmitidos no âmbito do Programa pela Empresa-Participante ao Instituto Caldeira deverão ser compartilhados em estrita observância à legislação de proteção de dados, responsabilizando-se a Empresa-Participante pela legitimidade e legalidade do compartilhamento com o Instituto Caldeira.

7.2. Finalidade do tratamento de dados. A Empresa-Participante autoriza que o

Instituto Caldeira utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Para utilização em pesquisas relacionadas ao Programa e demais pesquisas realizadas e publicadas pelo Instituto Caldeira, relacionadas ao tema de inovação, startups, tecnologia, entre outros (como RS Tech, por exemplo);
- Para ativações de comunicação, realizadas pela equipe do Instituto Caldeira, relacionadas ao Programa ou não;
- Para os fins necessários à execução do Programa;

7.3. Autorização para compartilhamento de dados. O Instituto Caldeira fica autorizado a compartilhar os dados da Empresa-Participante com outros agentes de tratamento de dados, caso o compartilhamento seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação.

7.4. Autorização para compartilhamento de dados com outras empresas. O Instituto Caldeira poderá compartilhar os dados descritos da Empresa-Participante com possíveis parceiros e investidores, sendo necessário, neste caso, autorização por escrito da Empresa-Participante.

7.5. Término do Tratamento de Dados. Ao término da participação da Empresa-Participante no Programa, independentemente da razão, o Instituto Caldeira não será obrigado a manter quaisquer dados da Empresa-Participante ou dados relacionados ou decorrentes ao Programa, podendo excluir todos e quaisquer dados tratados, nos termos do seu programa de gestão de armazenamento de dados. O Instituto Caldeira poderá manter o armazenamento dos dados pessoais nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Alterações do Programa. Ao Instituto Caldeira será reservado o direito de alterar as condições das atividades e dos benefícios oferecidos pelo Programa, desde que mediante notificação prévia à Empresa-Participante com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.2. Cessões ou Transferências. Os presentes Termos e Condições não poderão ser cedidos ou transferidos pela Empresa-Participante para qualquer terceiro, total ou parcialmente, em nenhuma hipótese, salvo se houver anuência prévia por escrito do Instituto Caldeira.

8.3. Foro. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas referentes aos presentes Termos e Condições, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Última atualização em 29 de julho de 2026.

ANEXO A - Benefícios do Programa de Membership, PLANO STARTER

// COMUNIDADE ✓

- | Relacionamento e conexões entre empresas, presencial e online (app Caldeira);
- | Acesso às áreas de trabalho compartilhadas
- | Benchmark e troca de boas práticas;
- | Proximidade com clientes, fornecedores e parceiros;
- | Possibilidades de novos negócios;
- | Fomento no Ecossistema Gaúcho.

// FESTIVAL PERMANENTE ✓

- | Acesso a todo portfólio de atividades Caldeira;
- | Eventos e conteúdos: Inovação, tecnologia e nova economia;

// DOMOS ✓

- | Grupos de troca, relacionamento e geração de conhecimento entre a comunidade.
*mediante disponibilidade do grupo e convite.

// MISSÕES INTERNACIONAIS ✓

- | Descontos para participação das Missões aos ecossistemas no mundo com a comitiva do Caldeira. Até 25% de desconto.

// CO-MARKETING ✓

- | Divulgação de iniciativas em conjunto para a Comunidade Caldeira através de newsletter, possibilidade de conteúdos no blog e redes sociais. *mediante aprovação.

// 20% de desconto na comunidade Cubo Itaú (SP) ✓

PLANO:	STARTER
 PARCEIRO DE EMPREGABILIDADE: Possibilidade de contratar jovens do Programa Geração Caldeira aderindo ao programa Parceiro de Empregabilidade. (*desconto na taxa de adesão e na taxa de sucesso).	✓
 AGENDA CONJUNTA DE EVENTOS: Realização de eventos com especialistas da sua empresa para a Comunidade Caldeira e aberto a convidados da empresa. (*curadoria do conteúdo sujeita à aprovação do Instituto Caldeira).	possibilidade de sugerir conteúdos
 APOIO DO TIME DE COMUNIDADE: Apoio para o mapeamento de oportunidades de engajamento, entregas de valor para sua empresa, dúvidas e conexões.	✓
 CONECTA // PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA: Programa projetado para conectar estrategicamente empresas visionárias com startups inovadoras capazes de solucionar os desafios de negócio mais complexos.	-
 ACESSO AO HUB FÍSICO: Acesso ao hub físico e possibilidade de uso das posições de trabalho no Startup Village I, II ou III.	até 02 posições simultâneas
 CADASTRO DE COLABORADORES (para acesso ao hub // cadastros ilimitados no app/plataforma :	10 cadastros
 SALAS DE REUNIÕES: Possibilidade de uso das salas privativas de reuniões (com capacidade de 3 a 15 pessoas, com reserva prévia no Haila.)	10h /mês
 ESPAÇO DE EVENTOS DA CALDEIRA: O principal espaço de eventos, onde estão as Caldeiras que dão nome ao hub, com a possibilidade de locação para eventos da sua empresa. Capacidade para até 170 pessoas no formato auditório. (*isenção da taxa de locação, não isenta custos fixos de eventos.)	55% off